

LEI Nº 1.010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei nº 948, de 24 de dezembro de 2013 para reajustar o auxílio moradia e auxílio alimentação do programa mais médicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 948, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º.** O Auxílio Moradia de que trata esta Lei terá o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)”.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 948, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** O Auxílio Alimentação terá o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2015, 127º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal